

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

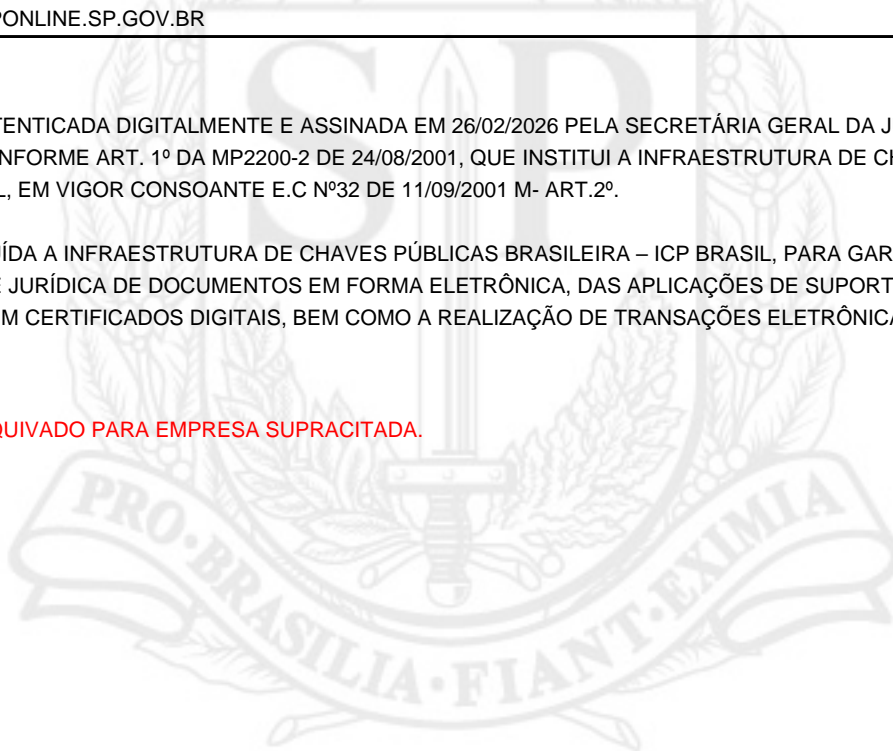
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300599144	CNPJ 08.713.221/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 055.424/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:39:20	CÓDIGO DE CONTROLE 286624693
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CEX

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.572.570/26-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERIET

035785172-2

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A.					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Artur de Azevedo			NÚMERO 1857	COMPLEMENTO 10º Andar	CEP 05404-015
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 08.713.221/0001-19	NIRE - SEDE 3530059914-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO SILVEIRA D ALFONSO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Marcelo D'Alfonso</i>			DATA: 04/02/2026		

JUCESP
GUIC
10 F
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

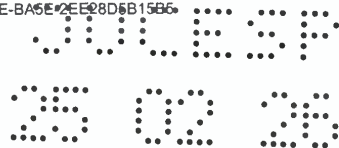
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 10 FEV 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 21 FEV 2026 Celso Eduardo Amador Figueiredo Assessor Técnico de Registro Público RG: 22.714.789-3
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 055.424/26-0 em 25/02/2026 da empresa CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A., NIRE nº 35300599144, protocolado sob o nº 0572570260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286624693. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP PROTOCOLO
0.572.570/26-0



CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 08.713.221/0001-19
NIRE 35.300.599.144

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Data e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, sistema que permitiu a identificação e votação dos acionistas, bem como a comunicação simultânea com os demais participantes.

2. Convocação e Presença: A convocação foi realizada por meio de edital publicado no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em 22 de dezembro de 2025 nos termos da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), bem como tal edital foi enviado por e-mail, na mesma data, aos acionistas representando a totalidade do capital social da CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A. ("Companhia"), e, na mesma data, foram disponibilizados os documentos suporte para deliberação das matérias da ordem do dia. Foi verificada a presença de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia e a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, bem como Sr. Marcelo D'Alfonso, diretor presidente da Companhia, Sr. Ricardo Corrêa Helfer, diretor financeiro da Companhia, e Lidia Rossi e Isabella Dal Fabbro Reis Dias Behar, advogadas externas da Companhia.

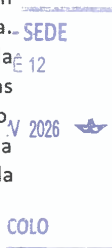
3. Mesa: Presidente: **Thiago José da Silva**. Secretária: **Isabella Dal Fabbro Reis Dias Behar**.

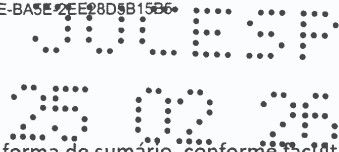
4. Ordem do Dia:

- (i) aprovação do planejamento estratégico da Companhia relativo ao ano de 2026;
- (ii) aprovação do orçamento anual da Companhia relativo ao ano de 2026;
- (iii) a ratificação da declaração dos dividendos intercalares relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) a ratificação da declaração dos dividendos intercalares relativos ao exercício social de 2025;
- (v) a aprovação da declaração de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, à conta de lucros do exercício da Companhia, conforme balancete contábil levantado em 30 de setembro de 2025, a serem pagos no exercício social de 2025; e
- (vi) a aprovação da declaração de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, à conta de lucros do exercício da Companhia, conforme balancete contábil levantado em 30 de novembro de 2025, a serem pagos no exercício social de 2026.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias contantes da Ordem do Dia os acionistas deliberam da seguinte forma:

- i. Aprovar, por unanimidade de voto dos acionistas, a autorização para a lavratura

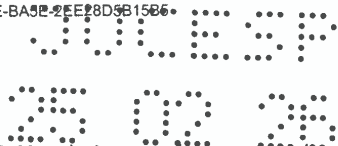




desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei das S.A., bem como dispensa da leitura do edital de convocação.

- ii. Aprovar, por unanimidade dos acionistas, o planejamento estratégico da Companhia para o exercício social compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, nos termos da proposta da administração, exclusivamente no que se refere ao seu direcionamento conceitual e estratégico, conforme documento arquivado na sede da Companhia.
 - a. Fica consignado que (1) a aprovação do planejamento estratégico se restringe à visão e ao norte estratégico, não abrangendo planos táticos, operacionais, metas quantitativas, modelos de monetização, *roadmaps*, indicadores de desempenho ou demais elementos executivos; e (2) o desdobramento do planejamento estratégico em objetivos centrais, mensuráveis, prazos, responsáveis, critérios de sucesso e mecanismos de acompanhamento está expressamente endereçado nas deliberações relativas ao item "(ii)" da ordem do dia, que trata do orçamento anual do exercício de 2026.
- iii. Aprovar, por unanimidade de voto dos acionistas, o orçamento anual da Companhia referente ao exercício social compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, nos termos da proposta apresentada pelo bloco de controle, observadas as condicionantes ali previstas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas da Companhia, constantes de documento arquivado na sede da Companhia e na versão lavrada no Livro de atas das assembleias gerais da Companhia.
- iv. A assembleia foi suspensa, a fim de que os acionistas do bloco de controle da Companhia, conforme exigido nos termos do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 30 de setembro de 2023 se reunissem em separado para deliberarem sobre as demais matérias da ordem do dia, visto que tais matérias não puderam ser deliberadas na reunião prévia relativa a presente assembleia, realizada no dia 29 de dezembro de 2025. Após discussão dos acionistas do bloco de controle, a assembleia foi retomada para deliberar sobre as demais matérias da ordem do dia.
- v. Ratificar, pelo voto da maioria dos acionistas representando 74,32% das ações votantes, a declaração e pagamento dos dividendos intercalares no valor total de R\$23.689.695,00, relativos ao lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme balanço da Companhia de data base de 31 de dezembro de 2024, arquivado na sede da Companhia e disponibilizado aos acionistas, ressalvado que essa ratificação não implica aprovação das contas da administração, tampouco das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, as quais seguem pendentes de aprovação no âmbito de assembleia geral ordinária a ser convocada tão logo seja emitido o parecer do auditor independente. Os acionistas Amabely Pereira e Maycon Santos Correa votaram desfavoravelmente a este item.
- vi. Ratificar, pelo voto da maioria dos acionistas representando 74,32% das ações votantes, a declaração e pagamento dos dividendos intercalares no valor total de





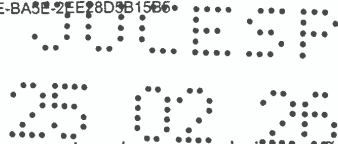
R\$ 12.605.743,40, relativos aos lucros apurados no período de janeiro a julho de 2025 do exercício social de 2025, conforme balancetes mensais da Companhia e planilha contendo controle dos valores efetivamente pagos e período de competência de cada pagamento, disponibilizados em conjunto com a convocação dessa assembleia, ressalvado que essa ratificação não implica aprovação das contas da administração, tampouco das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2025, as quais seguem pendentes de aprovação no âmbito de assembleia geral ordinária a ser convocada em 2026. Os acionistas Amabely Pereira e Maycon Santos Correa votaram desfavoravelmente a este item.

vii. Aprovar, pelo voto da maioria dos acionistas representando 74,32% das ações votantes, conforme proposta do bloco de controle elaborada com base nos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, a declaração de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, à conta dos lucros do exercício social em curso, com base no balancete contábil levantado em 30 de setembro de 2025, arquivado na sede da Companhia, no valor total de R\$ 8.828.491,00, sendo (i) R\$ 7.500.000,00 a ser pago até o dia 31 de dezembro de 2025; e (ii) a parcela restante, de R\$ 1.328.491,00, em maio de 2026, *ad referendum* a destinação dos resultados a ser deliberada em sede de assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 2026. Os acionistas Amabely Pereira e Maycon Santos Correa votaram desfavoravelmente a este item.

a. Restou consignado que a administração deverá, na gestão do caixa da Companhia, levar sempre em consideração o curso ordinário dos negócios e o seu melhor interesse, de maneira que, caso o pagamento de tais dividendos revele-se, por qualquer motivo, incompatível com a situação financeira da Companhia, a administração deverá, por aplicação analógica do disposto no Art. 202, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A., submeter para assembleia geral da Companhia eventual proposta de diferimento do pagamento de tais dividendos ora aprovados.

viii. Aprovar, pelo voto da maioria dos acionistas representando 74,32% das ações votantes, conforme proposta do bloco de controle elaborada com base nos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, a declaração de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, à conta dos lucros do exercício social em curso, com base no balancete contábil levantado em 30 de novembro de 2025, arquivado na sede da Companhia, no valor total de R\$ 6.448.611,00, sendo (i) R\$ 2.149.537,00 a ser pago em junho de 2026; (ii) R\$ 2.149.537,00 a ser pago em julho de 2026; e (iii) R\$ 2.149.537,00 a ser pago em agosto de 2026, *ad referendum* a destinação dos resultados a ser deliberada em sede de assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, a qual também deverá formalizar a destinação para reserva legal, do montante exigido pela legislação aplicável. Na visão dos acionistas do bloco de controle representando 74,32% das ações votantes da Companhia, a ser confirmado pela administração e referendado pela assembleia geral ordinária de 2026 o valor a ser deduzido do lucro total de tais período, de R\$ 188.697,00, o qual já foi subtraído do valor proposto para distribuição nos termos deste item. Os acionistas Amabely Pereira e Maycon Santos Correa votaram desfavoravelmente a este item.





- a. Restou consignado que a administração deverá, na gestão do caixa da Companhia, levar sempre em consideração o curso ordinário dos negócios e o seu melhor interesse, de maneira que, caso o pagamento de tais dividendos revele-se, por qualquer motivo, incompatível com a situação financeira da Companhia, a administração deverá, por aplicação analógica do disposto no Art. 202, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A., submeter para assembleia geral da Companhia eventual proposta de diferimento do pagamento de tais dividendos ora aprovados.
- ix. O acionista Fabio Novaes de Camillo solicitou a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Ficou consignado entre os acionistas presentes que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, tendo sido eleitos os seguintes membros:
- (a) **David Pacheco Vieira**, canadense, casado, economista, residente e domiciliado na Rua José Rebouças de Carvalho, 110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.587.228-30, como membro efetivo, eleito pelos acionistas representando a maioria do capital social votante;
- (b) **Nelson Nóbrega da Costa**, brasileiro, contador, residente e domiciliado na Rua Imperador Tito, nº 598, Jardim Americana, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.331.818-69, como membro efetivo, eleito pelos acionistas representando a maioria do capital social votante;
- (c) **Antonio Marques Filho**, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Giovanni Pattoli, 606, Bloco 01, apto 73, bairro Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.122.048-01, como membro efetivo, eleito em separado pela maioria dos acionistas minoritários da Companhia;
- (d) **Wagner Luiz Ribeiro**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Jorge Oliva, 333, apto 31B, bairro Vila Mascote, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.946.419-74, como membro suplente de **Antonio Marques Filho**;
- (e) **Piraci Ubiratan de Oliveria Júnior**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Av. Marquês de São Vicente, 2219, Conj. 216, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.927.138-88, como membro suplente de **David Pacheco Vieira**; e
- (f) **Anselmo Sanches de Moraes**, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 81 Cidade Nova II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, no estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.111.688-76, como membro suplente de **Nelson Nóbrega da Costa**.

Os acionistas reconhecem que os membros ora eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia não são ou estão impedidos nos termos da Lei das S.A., nem são membros de órgãos da administração ou empregados da Companhia ou de sociedade controlada, tampouco são cônjuges ou parentes, até terceiro



grau, de administrador da Companhia, nos termos dos artigos 147, §1º, e 162, §2º, da Lei das S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, acima citados, serão empossados nos seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no livro competente.

- x. Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, que a remuneração de cada membro efetivo será de 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.
- xi. O acionista Fabio Novaes de Camillo apresentou a proposta de propositura de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marcelo D'Alfonso, diretor presidente da Companhia, e Ricardo Corrêa Helfer, diretor financeiro da Companhia. A matéria foi colocada em votação e rejeitada pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.
 - a. Os acionistas Amabely Pereira e Maycon Santos Correa se abstiveram da votação deste item.
- xii. Os acionistas votantes da Companhia se manifestaram que apresentarão manifestações de voto e/ou protesto, conforme aplicável, em separado.
- xiii. Fica a administração da Companhia desde já autorizada a adotar todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações tomadas acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas da Companhia. São Paulo, 30 de dezembro de 2025. Mesa: Presidente: Thiago José da Silva. Secretária: Isabella Dal Fabbro Reis Dias Behar. Acionistas: Lucabe Administração e Participações Ltda. (p.p. Thiago José da Silva); Fabio Novaes de Camillo (p.p. Byung Soo Hong); Paula Perez Raimo; Amabely Pereira (p.p. Byung Soo Hong); Maycon Santos Correa (p.p. Byung Soo Hong); Nyckollas Mammana Moquedace; Vanessa Mello Rocha; Thifany Sardá Cunha; Rodrigo Rocha Nery; Ingrid Cristini da Silva Garcia Ambrósio e Marcelo Silveira D'alfonso.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
TJS - Thiago Jose da Silva
6720428F27C7479...

THIAGO JOSE DA SILVA

Presidente

Assinado por:
Isabella Dal Fabbro
4CFC208782F148D...

**ISABELLA DAL FABBRO REIS DIAS
BEHAR**

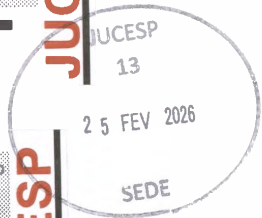
Secretária



SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO



JUCESP



JUCESP



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **José Luís da Fonseca**, contador com inscrição ativa na CRC/SP sob o nº SP-357810/O, emitida em 29 de maio de 2025, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 28.695.413-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas "CPF/MF" sob nº 213.904.308-12, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo e apresentados conjuntamente a esta declaração são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da capa do requerimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP da **CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.713.221/0001-19, assinada digitalmente, sendo composta por 01 (uma) folha de documento para cada via;
- 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2025, às 9h da **CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.713.221/0001-19, assinada digitalmente, sendo composta por 05 (cinco) folhas de documento para cada via;
- 01 (uma) do Documento Pessoal "CNH" do Sr. **DAVID PACHECO VIEIRA**, sendo composta por 01 (uma) folha de documento para cada via.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

José Luís da Fonseca
CRC/SP nº SP-357810/O



Certifico o registro sob o nº 055.424/26-0 em 25/02/2026 da empresa CASAR.COM SITE DE CASAMENTO E EVENTOS S.A., NIRE nº 35300599144, protocolado sob o nº 0572570260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286624693. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.